



---

# **PARECER N.º 250/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN**

**"Relatório - PL 163/2025 Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de tecnologias de rastreamento, georreferenciamento, monitoramento digital e outros mecanismos modernos de fiscalização na execução de obras de pavimentação e serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e dá outras providências."**

**RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº.  
163/2025**

## **I. INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por finalidade analisar o **Projeto de Lei nº 163/2025** sob o aspecto **econômico-financeiro**, verificando sua compatibilidade com o orçamento municipal e com os princípios da responsabilidade fiscal.

## **II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A proposta não cria novas despesas diretas para o Município, tampouco estabelece obrigações financeiras permanentes. As tecnologias e mecanismos de monitoramento previstos no projeto serão custeados pelas empresas contratadas para execução das obras, conforme expressamente determinado no texto legal, não gerando impacto orçamentário adicional para a Administração Pública.

Ao contrário, o projeto tende a produzir **efeitos econômicos positivos**, uma vez que aprimora o controle sobre a execução das obras, evita pagamentos indevidos, reduz desperdícios, melhora a qualidade dos serviços executados e fortalece a fiscalização técnica. A utilização de dados objetivos e rastreáveis contribui para medições mais precisas e para a correta liquidação das despesas, resultando em **maior eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

Nesse contexto, o projeto revela-se **financeiramente vantajoso**, pois promove economia indireta ao erário, reforça o controle dos gastos públicos e está plenamente alinhado às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas municipais.

### III. CONCLUSÃO

Diante da inexistência de impacto financeiro negativo e considerando o potencial de economia e eficiência gerado pela medida, esta Comissão **opina FAVORAVELMENTE** pela aprovação e **livre tramitação do Projeto de Lei nº 163/2025**.

---

VEREADOR MOISÉS TAVARES

**Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento**

 Assinatura Qualificada ICP-Brasil MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 Horário Carimbo Tempo: 15/12/2025 20:45:56	<b>Assinatura Qualificada ICP-Brasil</b> <b>MOISES TAVARES</b> <b>DOMINGOS:04119273962</b> Horário Carimbo Tempo: 15/12/2025 20:45:56
---	---

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 15/12/2025 às 20:18:51.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **415ff55c2146cd5d94b427b721a71a6d**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **130178**.